

= Câmara Municipal de Cordeirópolis =

= Autógrafo nº588 =

A Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou:-

Artigo 1º - Fica declarado perímetro urbano, uma área de terras, localizada na Vila Barbosa, deste Município, que compreende o prolongamento das ruas Elias Abrahão, Fernando Panhoca até a Avenida Saudade, Visconde do Rio Branco e Avenida Saudade até a rua Manoel Beraldo, considerado 3º perímetro Urbano.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos 5 de março de 1969.


Braz Della Coletta
presidente